

第 391/2005 號行政長官批示

鑑於判給 CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada 提供「焚化中心——更換初級過熱器設備及安裝服務」的執行期 跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日 第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada 訂立「焚化中心——更換初級過熱器設備及安裝服務」的執 行合同，金額為 \$6,352,529.00（澳門幣陸佰叁拾伍萬貳仟伍佰貳 拾玖元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零六年財政年度澳門特別行政 區財政預算之相關撥款支付。

二零零五年十一月二十五日

行政長官 何厚鏗

第 392/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳門電力股份有限公司執行「亞馬喇廣場電纜確定 性遷移」工程之執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支 付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日 第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門電力股份有限公司訂立「亞馬喇廣場電纜確 定性遷移」工程的執行合同，金額為 \$5,405,000.00（澳門幣伍佰 肆拾萬伍仟元整），並分段支付如下：

2005 年 \$ 4,816,580.00

2006 年 \$ 588,420.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政 預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.04.00.00.03、次項目 8.051.096.20 之撥款支付。

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財 政預算之相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2005

Tendo sido adjudicada à CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada, a prestação do «Serviço de Substituição e Instalação dos Equipamentos de Primary Superheaters da Central de Incineração», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada, para a prestação do «Serviço de Substituição e Instalação dos Equipamentos de Primary Superheaters da Central de Incineração», pelo montante de \$ 6 352 529,00 (seis milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, quinhentas e vinte e nove patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2006.

25 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2005

Tendo sido adjudicada à Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., a execução da obra de «Desvio Definitivo de Cabos na Praça Ferreira do Amaral», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., para a execução da obra de «Desvio Definitivo de Cabos na Praça Ferreira do Amaral», pelo montante de \$ 5 405 000,00 (cinco milhões, quatrocentas e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 \$ 4 816 580,00

Ano 2006 \$ 588 420,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.03, subacção 8.051.096.20, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.